DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

Câmara Municipal de Guará
Estado de São Paulo

ATO Nº 03/2026

(Dispõe sobre a antecipação da sessão ordinária do dia **20** de **abril** de **2026**, para o dia **16** de **abril** de **2026**)

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ/SP**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 31, I, *e*, do Regimento Interno da Câmara Municipal deste município:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica antecipada a sessão ordinária do dia **20** de **abril** de **2026** para o dia **16** de **abril** de **2026**, mantido o horário das **19:00** horas, visando otimizar os trabalhos legislativos da Câmara Municipal, com a presença dos vereadores e servidores municipais, bem como na adequação de prazo para o Executivo Municipal promover as medidas legais e administrativas que julgar necessárias em face das proposituras deliberadas na citada sessão ordinária.

Art. 2º. A antecipação da sessão ordinária de que trata o artigo 1º não comprometerá a realização de duas sessões ordinárias no mês de abril de 2026, eis que, uma deverá ser realizada no dia 06 de abril de 2026.

Art. 3º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guará/SP, 01 de abril de 2026.

Filipe F. da Rocha

Filipe Furtado da Rocha
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Casa de Leis, em data supra.

Marcelo Lupoli Sotero
Diretor da Secretaria

Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400. Centro. Guará/SP. CEP: 14580-023
Telefone: 16 3831.3262. www.camaraguara.sp.gov.br

Câmara Municipal de Guará
Estado de São Paulo

ATO Nº 03/2026

(Dispõe sobre a antecipação da sessão ordinária do dia **20** de **abril** de **2026**, para o dia **16** de **abril** de **2026**)

TERMO DE ANUÊNCIA

Os Vereadores abaixo assinados, **anuem expressamente** com a antecipação da sessão ordinária do dia **20 de abril de 2026** para o dia **16 de abril de 2026**, às **19:00** horas.

Declaram ainda, através deste, que cientes da data e horário em que será realizada a sessão ordinária em pauta.

Câmara Municipal de Guará/SP, 01 de abril de 2026.

vereadores:

CLAUDINÉIA PONCIANO DA SILVA

FRANCISCO I. O. DA SILVA

LEONILDO APARECIDO DA SILVA

LIDIANE MARIA GUILHERME CHERUTTI

GUILHERME LOURENÇO

MARCELO BARIÃO ALVES

RAFAEL ALVARO CARRION DEGRANDE MOREIRA

RENATO DA SILVA LIMA

ROBERTO DIAS

VALDECIR DE FREITAS MONTEIRO

Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400. Centro. Guará/SP. CEP: 14580-023
Telefone: 16 3831.3262. www.camaraguara.sp.gov.br